

Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná

COPVUSE – Comissão de Obras Públicas, Viação, Urbanismo, Ecologia,
Meio Ambiente, Saúde, Educação, Assistência Social, Cultura e Desporto.

Cambé, 28 de Julho de 2020.

	Câmara Municipal de Cambé Estado do Paraná
PROTOCOLO Nº	5543 / 20
Recebido em:	03 / 08 / 20 às 11:00
Protocolista	

PROJETO DE LEI Nº 11/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a implantação de dispositivo chamado “Boca de Lobo Inteligente”, no âmbito do Município de Cambé, e dá outras providências.

Autoria: Vereador José Guilherme Trombetti Manoel

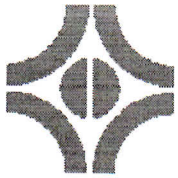
I – RELATÓRIO E IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

O Projeto de Lei em apreciação, de autoria do Vereador José Guilherme Trombetti Manoel, tem por finalidade implantar, no Município de Cambé, Bocas de Lobo Inteligentes, com a finalidade de prevenir e minimizar os problemas causados pelas chuvas.

O sistema, composto por caixa coletora instalada no interior dos bueiros, é confeccionado em material termoplástico, tendo sua capacidade mensurada de acordo com os parâmetros técnicos das localidades nas quais serão instalados. A referida caixa coletora age como uma peneira, permitindo a passagem da água e efetuando a retenção de todo material sólido, contribuindo para o não entupimento das galerias.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, compete à Comissão de Obras Públicas, Viação, Urbanismo, Ecologia, Meio Ambiente, Saúde, Educação, Assistência Social, Cultura e Desporto, em consonância com o Art. 36, II, alíneas “a” e “b”, do Regimento Interno desta Casa, “*exarar parecer sobre todos os processos atinentes à realização de obras e à execução de serviços pelo Município, pelas autarquias, pelas entidades paraestatais e convencionais de serviços públicos de âmbito municipal e próprios relativos aos planos gerais ou parciais de urbanização, ao cadastro territorial*”



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná

*COPVUSE – Comissão de Obras Públicas, Viação, Urbanismo, Ecologia,
Meio Ambiente, Saúde, Educação, Assistência Social, Cultura e Desporto.*

do Município”, bem como “sobre todos os processos atinentes ao transporte coletivo; à ecologia, ao controle da poluição ambiental e às áreas consideradas de preservação ambiental; ao bem-estar social, à higiene e à saúde pública”.

III – CONCLUSÃO DO RELATOR

Atualmente as Cidades brasileiras vêm sofrendo com os impactos significativos que o crescimento urbano tem causado na população e no meio ambiente. Inundações e alagamentos prejudicam a qualidade de vida da

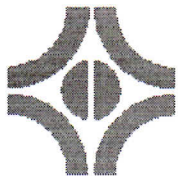
O crescimento urbano das cidades brasileiras tem provocado impactos significativos na população e no meio ambiente. O acúmulo de lixo nas vias prejudica o escoamento das águas pluviais, aumenta a presença de materiais sólidos nas galerias, conseqüentemente prejudicando a qualidade da água e ampliando a frequência e os níveis de inundações e alagamentos. Estes impactos deterioram a qualidade de vida da população.

O desencadeamento destes fatores se dá, principalmente, pela forma como as cidades se desenvolvem: falta de planejamento, controle do uso do solo, ocupação de áreas de risco e sistemas de drenagem inadequados.

A propositura de instalação de Bocas de Lobo Inteligentes se torna uma forma eficaz de conter o material sólido para que não chegue à rede de águas pluviais, evitando o entupimento de bueiros, alagamentos e ainda a contaminação de rios. Trata-se de uma maneira de propiciar benefícios ao meio ambiente e melhor qualidade de vida à população dos centros urbanos.

Verifica-se que a matéria tratada vem de encontro ao interesse público, uma vez que trará benefícios à população e ao meio ambiente.

Neste ínterim, dada a importância e relevância do tema abordado, tem-se que o Projeto de Lei em análise é de interesse público local. Desta forma, o relator posiciona-se **FAVORAVELMENTE** à apreciação, discussão e votação da referida propositura em Plenário.



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná

*COPVUSE – Comissão de Obras Públicas, Viação, Urbanismo, Ecologia,
Meio Ambiente, Saúde, Educação, Assistência Social, Cultura e Desporto.*

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

Após reunião e discussão do Projeto, considerando a conclusão do relator, os membros desta comissão **APROVAM** o envio da matéria para apreciação, discussão e votação em Plenário.

RELATOR: *José Luis Dalto*

PRESIDENTE: *Leonildo Aparecido Julião*

REVISOR: *Fábio Fernandes*